

EMENDA Nº

(MPV nº 581, de 20 de setembro de 2012)

Inclua-se, no art. 12 da Medida Provisória nº 581, de 2012, o seguinte § 4º, renumerando-se os atuais §§ 4º, 5º e 6º como §§ 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 4º Dos recursos a serem aplicados pela Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de reais) no financiamento de projetos ligados a infraestrutura, a parcela de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) será aplicada em projetos de infraestrutura viária no Estado de Goiás, com concessão de prioridade à implantação e restauração de trechos rodoviários localizados nas regiões menos desenvolvidas do Estado.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

No processo de apreciação da Medida Provisória nº 581, de 2012, o Congresso Nacional tem a oportunidade de contribuir para o aprimoramento de tão importante iniciativa do Poder Executivo no tocante ao tema do financiamento de projetos de desenvolvimento.

Entre as possibilidades, considero um aperfeiçoamento o reconhecimento de que o desafio de promover a atenuação das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento supera as possibilidades dos recursos destinados às instituições, fundos e programas de alcance regional.

Em especial, chamo a atenção para urgência de iniciativas para promover a superação da disparidade de perspectivas de desenvolvimento entre as diversas sub-regiões do Estado de Goiás, pois há regiões com elevado nível de renda e de bem-estar, enquanto em outras, como no

Nordeste de Goiás, há demandas sociais que reclamam por uma atenção mais concentrada e de maior impacto.

Por isso, proponho que até R\$ 200 milhões dos R\$ 3,8 bilhões a serem aplicados pela CAIXA em infraestrutura sejam destinados à melhoria da malha viária do Estado de Goiás, em ação integrada como os governos estadual e municipais e com concessão de prioridade à implantação e restauração de trechos rodoviários localizados nas regiões menos desenvolvidas do Estado.

Como a economia goiana responde bem aos estímulos e apoio aos investimentos e como as lideranças políticas e empresariais são competentes e dinâmicas, acredito que, no curto prazo, haverá a retribuição do Estado de Goiás ao País em termos de aumento da produção, em especial da produção agropecuária, e de elevação das exportações.

Apresentadas essas considerações, solicito o apoio de meus Pares à aprovação desta iniciativa que visa atenuar as desigualdades intrarregionais, dentro do território goiano, como o objetivo de elevar as condições de renda e de emprego nas regiões menos desenvolvidas ao patamar médio já alcançado no Estado de Goiás como um todo.

Sala das Sessões,


Senadora LÚCIA VÂNIA